

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, portador do RG n.º 779.724-9 e do CPF n.º 160.968.439-72, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **PAULO TADEU DZIEDRICK**, portador do RG n.º 1.265.424 e do CPF n.º 201.916.349-72, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ n.º 76.995.448/0001-54, com Sede na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **AUGUSTINHO ZUCCHI**, brasileiro, portador do RG n.º 1.735.768-9 e CPF n.º 450.562.939-20, com domicílio especial na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 020/2017, celebrado em Curitiba, na data de 22/09/2017, que tem por objeto o “a execução de 98.695,74m² de pavimentação asfáltica sobre pedras poliédricas, sendo 16.110,00m de comprimento e 6,00m de largura, nas estradas municipais de Pato Branco, nos seguintes trechos : Trecho 01 – Estrada Municipal Pioneiro Cirilo Debastiani (Comunidade Sede D. Carlos), com 46.377,16m² de área (7,56 Km de extensão); Trecho 02 – Estrada Municipal Belmiro Caldato (Comunidade Sede Gavião), com 52.318,58m² de área (8,55 Km de extensão), de acordo com o plano de trabalho e parecer técnico, constantes, respectivamente as fls. 121/125 e 128/129”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 15.130.418-4 apenso ao P.I. n.º 14.643.650-1, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Avenida Iguaçu, nº 420, CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, conforme Despacho do DFIL/SEIL (fls. 35), a supressão do valor, a readequação do Plano de Trabalho (fls. 05/09) e do Cronograma Físico Financeiro (fls. 04), bem como a prorrogação dos prazos de execução (150 –cento e cinquenta dias) e vigência (180 – cento e oitenta dias), conforme Ofício nº 089/2018 (fls. 03) da Prefeitura de Pato Branco, corroborado pela Fiscalização (fls. 17/19), a aprovação do Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 29).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor originário do convênio fica alterado, conforme apreciação do setor técnico competente.

Parágrafo Primeiro – Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$ 64.883,43 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme Despacho do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 35.

Parágrafo Segundo – O valor reduzido de R\$ 64.883,43 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos) será suprimido do importe do Estado, sendo que a contrapartida do Município restará inalterada.

Parágrafo Terceiro - Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 6.625.216,19 (seis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e dezenove centavos), conforme Informação do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 35.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 05/09.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls.04.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2017

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio em 150 (cento e cinquenta) dias, perdurando até o dia 18 de janeiro de 2019.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Convênio em 180 (cento e oitenta dias), perdurando até o dia 17 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 21 de agosto de 2018

ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PAULO TADEU DZIEDRICK
Diretor Geral do DER/PR

Terufumi Katayama
Chefe de Gabinete do Diretor Geral

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito de Pato Branco



Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: EDNO GUIMARÃES PARTICIPAÇÕES LTDA.
OBJETO: Protocolo nº 15.091.622-4 contrato nº 0318/2018, de locação de imóvel situado à Rua Guararapes, nº 171 Centro Município de Cianorte - PR para instalação do NRE de Cianorte, conforme especificações técnicas do imóvel, com o valor de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. As despesas correrão por conta do Elemento de Despesa 4102.12122424.090 Projeto/Atividade 3390.3910 e Fonte de Recursos 100 - Tesouro do Estado.
VALOR TOTAL: R\$39.600,00
AUTORIZADO POR: José Carlos Rodrigues Pereira
Diretor Geral/SEED
Res.1701/218
DATA: 14/08/2018
PROTOCOLO: 15.091.622-4

88989/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Andreia de Oliveira Melo 04948538914
OBJETO: Contrato nº 0325/2018 - SEED de aquisição de pasta corrugada, para atender aos participantes de cursos do PRONATEC/FIC, no valor total de R\$19.182,00 (dezenove mil cento e oitenta e dois reais), oriundo do PE 691/2018 - SEED, Lote Único, com recurso da Fonte 116 - RI - Pronatec/FIC - Resolução CID/FNDE nº 23/2012, 08/2013 e 03/2014.
AUTORIZADO POR: José Carlos Rodrigues Pereira - Diretor Geral, Resolução 1701/2018 - SEED/GS, em 09/08/2018.
PROTOCOLO: 15.048.617-3

89192/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: MARIA JOSE MARCONDES PEREIRA.
OBJETO: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº 066/2015 de locação de imóvel situado à Rua Baronesa d'Almeida, nº 887 João Gualberto do município de Paranaguá - PR. O presente Termo Aditivo tem o prazo de 12 meses, com início em 03/12/2018 e término em 02/12/2019.
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.
VALOR TOTAL: R\$154.281,60 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) com recurso da Fonte 116 - SEQUE.
AUTORIZADO POR: José Carlos Rodrigues Pereira
Diretor Geral/SEED
Res.1701/218
DATA: 15/08/2018
PROTOCOLO: 15.217.881-6

89352/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

ERRATA

No Diário Oficial do Estado, Indústria, Comércio & Serviços, nº 10257 de 21/08/2018, página 05, referente a Extrato de Termo Aditivo de Alteração de proprietário de imóvel onde funciona o NRE Goioerê - PR, onde lê-se: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto/Diretor Geral/SEED/Dec.1162/2015 leia-se José Carlos Rodrigues Pereira/Diretor Geral/SEED/ Res.1701/218

89338/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATOS

Em consonância ao contido nos protocolos descritos abaixo, ficam apostilados os Contratos celebrados entre o Instituto de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR e empresas, para atender ao contido na Lei 19.230 de 21 de novembro de 2017, que transfere o Órgão Gestor de Secretaria de Estado da Educação - SEED para Instituto de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, inscrito no CNPJ 22.112.109/0001-53, com sede localizada a Rua dos Funcionários, nº 1323, Cabral, Curitiba/PR, CEP 80.035-050. Permanecendo inalteradas todas as demais condições e Cláusulas dos referidos contratos.

1. Protocolo nº 15.182.274-6, Contrato nº 011/2018 - FUNDEPAR, Empresa - Incorporadora Gran-Pará Ltda. - ME.

AUTORIZADO POR: José Carlos Rodrigues Pereira - Diretor Geral,
Resolução 1701/2018 - SEED/GS

DATA: 06/08/2018

89297/2018

Secretaria de Estado da Educação HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 888/2018 GMS/ SEED

Processo Nº 15.203.942-5 HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 c/c o Decreto Estadual n.º 4189/2016, e ainda, com amparo da Informação n.º 1114/2018 - AJ/SEED, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 888/2018 - GMS/SEED, visando à prestação de serviços de hospedagem, alimentação, locação de espaço físico e equipamentos, visando à realização da Etapa Estadual da 3ª Conferência Nacional de Educação - CONAE, no município de Curitiba, ADJUDICADO pelo valor total de R\$ 116.856,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais) às empresas: a) Exo Company Participações Ltda.-EPP, Lote 01, no valor de R\$ 58.470,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e setenta reais); e, b) C.B.E. Empreendimentos Hoteleiros Ltda.-EPP, Lote 02, no valor de R\$ 58.386,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais). Termo de Compromisso PAR n.º 201801827-3 - MEC/FNDE.

Curitiba, 24 de agosto de 2018

José Carlos Rodrigues Pereira

Resolução n.º 1.701/2018 - GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

89439/2018

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.130.418-4 apenso ao P.I. nº 14.643.650-1

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 020/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município Pato Branco.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de valores, a prorrogação dos prazos de execução 150 (cento e cinquenta) dias e de vigência 180 (cento e oitenta) dias, conforme informação do DFIL/SEIL às fls. 43, a readequação do Plano de Trabalho original (fls. 05/09) do Cronograma Físico Financeiro (fls. 04) do protocolado 15.130.418-4, conforme Ofício nº 089/2018 (fls. 03) da Prefeitura de Pato Branco, corroborado pela Fiscalização (fls. 17/19) do protocolado 15.130.418-4.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor originário do Convênio fica alterado, conforme apreciação do setor técnico competente.

Parágrafo Primeiro - Haverá supressão de valor ao Convênio no montante de R\$ 64.883,43 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), do importe do Estado, conforme informação do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 35.

Parágrafo segundo - Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro o valor do Convênio, passa a ser de R\$ 6.625.218,19 (seis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e dezenove centavos), conforme informação do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 35.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização. De acordo com o constante às fls. 05/09.

CLÁUSULA QUARTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 04.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro - Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio em 150 (cento e cinquenta) dias e perdurará até o dia 18 de janeiro de 2019.

Parágrafo Segundo - Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio em 180 (cento e oitenta) dias e perdurará até o dia 17 de julho de 2019.

DATA: 21 de agosto de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor Geral/DER

Abelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEIL

89398/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 15.248.118-7 apenso ao 14.938.673-8

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 041/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Cambé.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e de vigência e a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio nº 041/2017, conforme a justificativa anexada aos autos (folhas 03 do P.I.15.248.118-7), do Prefeito de Cambé, corroborado pela fiscalização (folhas 10 e 18 do P.I.15.248.118-7), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística-DFIL (folha 25 do P.I.15.248.118-7).
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: